



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÂO №: 2132

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ - TERMO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO PRAÇA GETÚLIO VARGAS, № 280, CENTRO: 59.170.000 CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30 E-MAIL: arezcamara@gmail.com GABINETE DO PRESIDENTE

TERMO DE AUTORZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO №020/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 031/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Arez/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa jurídica, para Aquisição de Utensílios Domésticos de Copa e Cozinha, para atender as necessidades da Câmara municipal de Arez/RN.

CONSIDERANDO o disposto do inciso II artigo 75, da Lei Federal nº14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Federal nº12.343/2024 e Decreto Legislativo nº04/2023, de 15 de dezembro de 2023, verbi:

"Art. 75 – É dispensável a Licitação:

[...]

 ${
m II-Para}$ contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59(sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta nove centavos), no uso de outros serviços e compras."

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal dispõe de recursos financeiros para cobrir as despesas oriundas desta contratação.

AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº020/2025, objetivando a contratação de empresa jurídica, para Aquisição de Utensílios Domésticos de Copa e Cozinha, para atender as necessidades da Câmara municipal de Arez/RN, no valor total de R\$ 11.325,00 (onze mil, trezentos e vinte e cinco reais), em favor da empresa: INALDO MARQUES DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.974.694/0001-44, com endereço à Rua Leônidas de Paula, nº115, Sala 01 – centro da cidade de Arez/RN – CEP59170-000.

E, estando todo o processo de Contratação Direta nos termos legais e em respeito ao disposto no Art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº14.133/2021, **ADJUDICO** e HOMOLOGO a presente Dispensa de Licitação, realizada notadamente com fundamento no Art. 75, inciso II, da referida Lei, determinando que o setor de contratação proceda a publicação do devido extrato, exigida no art. 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021.

Publique-se.

Arez/RN, em 10 de abril de 2025.

Eclecio Fernandes da Cunha Presidente

> Publicado por: ECLÉCIO FERNANDES DA CUNHA Código Identificador: 11404173